



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, Nº 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 031/2017.

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

- DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de Procurador do Legislativo, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o disposto no art. 3º, V e art. 22, II, "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 11 de outubro de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º SECRETARIO